



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

AUTÓGRAFO Nº 003/2025

PROJETO DE LEI Nº 001/2025

Autoriza o Poder Executivo a abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 1.841.052,29 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos) no Orçamento para o exercício de 2025 e dá outras providências.

(Autoria: Poder Executivo).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3297 de 17 de dezembro de 2024, os créditos adicionais suplementares - conforme preceito exposto no art. 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, o valor de R\$ 1.841.052,29 (*um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos*), na seguinte dotação orçamentária:

Ficha FR	Categoria	Descrição	Valor
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.11		FUNDEB 30%	
12.361.2045.2030		MANUTENÇÃO DA UNIDADE FUNDEB - FUNDAMENTAL	
	92 3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.841.052,29
Total da Suplementação			1.841.052,29

Art. 2º Os Créditos Adicionais abertos de que trata o artigo 1º, serão cobertos com os recursos provenientes do Superávit Financeiro Apurado e vinculado aos recursos do FUNDEB no valor de R\$ 1.841.052,29 (*um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos*).

Art. 3º Fica compatibilizado na Lei nº 2.884 de 9 de dezembro de 2021 – PPA 2022/2025 e na Lei nº 3.239 de 5 de julho de 2024 – LDO 2025, o valor do programa e ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a compor as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Ruge Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-000 – Fone/Fax: (19) 3889-2780

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

(Autógrafo nº 003/2025 – fl. 02)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 11 de março de 2025.

Beto Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Alexandre Pinheiro
1ª Secretário

Professor Adriel
2º Secretário

